



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.347

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.626, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei nº 16.671/09, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal destinado à implantação ou ampliação de empreendimento industrial de veículo automotor no estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.671, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se inclusive ao industrial fabricante de extintores de incêndio descartáveis de polímero de engenharia, de uso automotivo.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.627, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 7º São beneficiários do Programa Estadual de Incentivos à Cultura – GOYAZES:

I – projetos sobre o patrimônio cultural, histórico e artístico, aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura, depois da manifestação favorável do Conselho Estadual de Cultura acerca de sua relevância e oportunidade;

II – pessoa física ou jurídica que tenha seus projetos de ação, produção e de difusão cultural e artística aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura após manifestação favorável do Conselho Estadual de Cultura, acerca de sua relevância e oportunidade.

Parágrafo único. São impedidos de receber o incentivo do Programa GOYAZES servidores da Secretaria de Estado da Cultura, bem como os membros e servidores do Conselho Estadual de Cultura, sejam autores de projetos ou terceiros interessados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Givane Felipe

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200178750 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 96/2010 Objeto: Acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: ENGEBRÁS – Engenharia Brasileira Ltda Período: Do Contrato Original Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1067 1.178 GP/04 Valor do aditivo: R\$ 6.584,90 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00045 de 02 de maio de 2012 Valor do Empenho: R\$ 6.584,90 Data do Aditivo: 10/05/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200089655 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 96/2010 Objeto: Reequilíbrio Econômico - Financeiro Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: ENGEBRÁS – Engenharia Brasileira Ltda Período: Do Contrato Original Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1067 1.178 GP/04 Valor do aditivo: R\$ 36.867,54 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00049 de 08 de maio de 2012 Valor do Empenho: R\$ 36.867,54 Data do Aditivo: 10/05/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200197128 Licitação: Convite, Edital nº 01/2010 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Almeida Prado Ltda Período: 11.08.2012 a 09.09.2012 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1067 1.178 GP/04 Valor do aditivo: R\$ 5.133,75 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00046 de 02 de maio de 2012 Valor do Empenho: R\$ 5.133,75 Data do Aditivo: 10/05/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200119653 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 149/2010 Objeto: Supressão de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Almeida Prado Ltda Período: Do Contrato Original Valor da Supressão: R\$ 15.065,11 Data do Aditivo: 10/05/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo: 201200224021 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 05/2012 Objeto: Alteração de cronograma Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Girassol Ltda Período: Do Contrato Original Data de assinatura: 10/05/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO

1. Processo nº.	201200028000468
2. Identificação do Termo	CONTRATO/AGECOM Nº. 014/2012
3. Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 007/2011 (Ata de Registro de Preços nº 002/2012)
4. Objeto	Aquisição estimada de 250 (duzentas e cinquenta) caixas de papel reprográfico A4, sulfite, Copimax, conforme Item 01, do referido Pregão Eletrônico.
5. Valor	O preço estimado do presente Contrato será de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), conforme descrição constante na Cláusula Sexta.
6. Partes	CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 CNPJ - MF 00.905.760/0001-48 Nome/Razão Social: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
7. Vigência	Data do Início: 02/05/2012 Data do Fim: 01/05/2013
8. Dotação Orçamentária/Fon de Recursos	Os recursos para pagamento deste objeto são oriundos de dotação orçamentária exercício 2012 da AGECOM 2012.4101.04.122.4001.4001.03.20 (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 3.3.90.30.19, nota de empenho nº. 2012.4101.003.00085.
9. Data de Assinatura	02/05/2012
10. Sujeição à Legislação Vigente	Leis Federais nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual 7.468/2011, e Lei nº. 8.666/93.

PORJARIA Nº 026 / 2012 - PRESTD

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO – AGECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.420 de 11 de agosto de 2011 e,

Considerando Processo Administrativo nº 20090028001585, solicitando o pagamento indenizatório pelos serviços prestados pela Empresa Simone & Marcelo (Lenne House Cabeleireiros) no período de 23/12/2011 a 13/4/2012, referente à prorrogação contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por ocasião do encerramento do contrato em 22/12/2011;

Considerando Ofício Circular nº 10/2012-CGE/GAB, em que a Controladoria Geral do Estado determina providências no sentido de se apurar a responsabilidade de quem tenha dado causa à irregularidade, qual seja, prestação de serviço sem a correspondente formalização legal do respectivo instrumento;

Considerando que o citado Ofício Circular, informa, ainda, que a Controladoria Geral do Estado somente analisará eventuais processos para pagamento de indenizações após resultado final da apuração de responsabilidades, cujo relatório final e decisivo deverá ser encaminhado ao processo indenizatório.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o fato verificado nestes autos, que notícia por meio do Despacho nº 010/2012, a solicitação de pagamento indenizatório à empresa Lenne House Cabeleireiros.

II - Designar para instruir o referido PAD, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Rafael Cunha Fernandes – Gestor Jurídico, Rodrigo Sabino Serrallia Tavares – Analista de Gestão Administrativa e Maurício Gonçalves do Nascimento – Assistente de Comunicação, sendo respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

III - Deliberar, nos termos do Art. 350 da Lei nº 10.460/88, que os membros desta Comissão Especial, acima identificados, apurem a materialidade e autoria de quem provocou a necessidade de pagamento indenizatório, objeto destes autos, podendo realizar as diligências necessárias à instrução processual.

IV - Ao final, retornem-se os autos conclusos a esta Presidência, para envio à Controladoria Geral do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO – AGECOM, em Goiânia aos 11 dias do mês de maio do ano de 2012.

José Luiz Bittencourt Filho
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, torna público que requereu a Licença de Funcionamento (LF) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente ao trecho da GO-507-443, Trecho entre RIO QUENTE até GO-139.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 086/2012-AD-GEJUR. Segundo aditamento ao Contrato nº. 068/2011-PR-GEJUR, datado de 23/09/2011, referente a reforma do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS nesta Capital. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). CONTRATADA: MNA SILVA CONSTRUTORA - ME. OBJETO: ACRESCEER E SUPRIMIR SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO ao contrato nº 068/2011, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93. Processo nº. 11359/11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 090/2012-AD-GEJUR. Segundo aditamento ao Contrato nº. 125/2009-PR-ASJUR, referente a locação de 01 (um) veículo automotor (representação), marca/modelo: Fiat /Linea Essence 1.8 16V Flex 4 P. 2012. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA. ME. Objeto: PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº. 125/2009-PR-ASJUR, estendendo-o até 28/12/2012, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei federal nº. 8.666/93. Processo nº. 12001/09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 092/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 074/2011-PR-GEJUR, datado de 19/10/2011, referente a execução dos serviços de construção do anel viário da cidade de Campinorte com extensão de 3,52 KM, neste Estado. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). CONTRATADA: IBIZA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Acrescer serviços sem reflexo financeiro ao contrato nº 074/2011-PR-GEJUR, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93. Processo nº. 2727/08 (Vols. 1 a 2).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº.022/2012-AD-GEJUR – Partes: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. Objeto: Pavimentação asfáltica de 129.339,00m² (cento e vinte e nove mil e trezentos e trinta e nove metros quadrados) de vias urbanas na cidade de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás. Valor: R\$ 4.511.368,86. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e DAVID LEITE DA SILVA (MUNICÍPIO). Processo nº. 9804/11.